

**OFÍCIO 796/2025/GAB**

Diamantino/MT, 07 de outubro de 2025.

À  
Câmara Municipal de Diamantino  
A/C Excelentíssimo Senhor Ranielli Patrick Arruda Lima  
Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Encaminhamento de resposta à indicação nº 253/2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para conhecimento e demais providências, a resposta emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, referente à indicação nº 253/2025, de autoria dessa Casa de Leis, que trata, respectivamente, sobre:

- Indicação ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde que seja garantida a entrega de medicamentos também durante o atendimento estendido noturno.

A manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, assinada pela Secretária Adélia Maria dos Santos, encontra-se anexa a este Ofício para ciência e arquivo.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERREIRA Assinado de forma digital por  
MENDES FRANCISCO FERREIRA MENDES  
JUNIOR:39787435153 JUNIOR:39787435153  
Dados: 2025.10.08 08:06:19 -04'00'

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

C.I Nº 235/GAB/SMS/2025

Diamantino/MT, 23 de Setembro de 2025.

À  
Câmara Municipal de Diamantino  
Excelentíssimo Senhor Ranielli Patrick Arruda Lima,  
Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

Assunto: Resposta à Indicação N.º 253/2025 – referente a ampliação e dispensação de medicamentos no horário estendido noturno.

Prezado Senhor,

Em resposta à Indicação nº 253/2025, referente à ampliação da dispensação de medicamentos no horário estendido, esta Gestão reconhece a relevância da proposição. Entretanto, informamos que medidas vêm sendo planejadas para viabilizar o atendimento noturno, levando em considerando o quadro atual de servidores, a infraestrutura disponível e a necessidade de manutenção da qualidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a implementação dessa medida visa garantir maior acesso, equidade e eficiência no atendimento à população, promovendo a dignidade a população. Sendo assim, foi necessário readequar o atendimento farmacêutico apenas no período da sexta-feira, com o objetivo de garantir a continuidade do tratamento prescrito, visto que a farmácia municipal não funciona aos sábados e domingos, o que acarretaria descontinuidade no tratamento.

Diante disso, está Gestão reforça o compromisso em fortalecer e garantir a continuidade dos serviços a população, de forma a atender às reais necessidades.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
**ADÉLIA MARIA DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIAMANTINO – MT